



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
 Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
 Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br



EDITAL PROEXC Nº 60/2021

09 de julho de 2021

Processo nº 23117.030242/2021-59

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

SELEÇÃO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR PARA O PROJETO “PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO EM CULTURAS POPULARES EM PARCERIA COM A UNIVERSIDADE”.

(ENGENHEIRO AGRÔNOMO E BIÓLOGO)

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a seleção para o preenchimento de vagas para profissionais atuarem no Projeto “**Promoção da educação em culturas populares em parceria com a Universidade**”.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo simplificado destina-se à seleção de profissionais agrônomos e biólogos para atuarem no PROJETO “**PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO EM CULTURAS POPULARES EM PARCERIA COM A UNIVERSIDADE**”, especificamente na ação ‘Agroecologia como ferramenta de transformação’ que visa contribuir para o desenvolvimento integrado e sustentável da comunidade de luta pela reforma agrária no território do pré-assentamento Terra Firme, por meio das atividades destinadas à comunidade rural, organizadas nos eixos de formação e capacitação dos agricultores no desenvolvimento de Sistemas Agroflorestais; gestão ambiental para soberania alimentar, economia solidária e formação de lideranças.

1.2. A contratação dos novos instrutores inserem-se no processo de desenvolvimento de atividades que integram os referidos eixos e tem como objetivo fortalecer a rede de produtores rurais agroecológicos, que garantam a produtividade de alimentos livres de agrotóxicos, a conscientização ecológica dos agricultores e a regeneração de ambientes rurais degradados.

1.3. As atividades exercidas pelos profissionais não caracterizam vínculo empregatício e serão realizados na forma de pagamento de serviço de pessoa física, por meio de processo de contratação a ser aberto pela coordenação do projeto com orientação da Pró-reitoria de Extensão e Cultura da UFU.

1.4. Os profissionais estarão sujeitos à avaliação do seu desempenho no decorrer da realização dos serviços e caberá à Coordenação do Projeto acompanhar os resultados obtidos e inseri-los como fator determinante para a permanência do profissional selecionado.

1.5. O pagamento poderá ser cancelado a qualquer momento, caso a qualidade não atenda aos critérios da Proexc-UFU, observados o direito ao contraditório.

1.6. Os profissionais deverão ter habilidades para desenvolver, coletiva e colaborativamente, as atividades finalísticas deste edital.

1.7. As atividades serão executadas no PRÉ ASSENTAMENTO TERRA FIRME / FAZENDA CABAÇAS (BR MG 497 - KM 32), local onde ocorre a ação de extensão.

1.8. As ações contam com fomento externo oriundo de Emenda Parlamentar consignada no orçamento da Universidade.

2. DAS VAGAS

Item	Vaga	Número de vagas	Valor total, sem deduções	Prazo máximo para desenvolvimento do trabalho, meses
1	Biólogo 1	1	R\$ 12.000,00	5
2	Biólogo 2	1	R\$ 12.000,00	5
3	Engenheiro Agrônomo	1	R\$ 12.000,00	5

2.1. As vagas são destinadas para a função de Consultores Agroecológicos, cujos profissionais atuarão na transição agroecológica, desenho de canteiros, planejamento de produção, manejo de áreas produtivas, podas, plantio, colheita, pós-colheita, criação de um banco de sementes, assessoria de vendas e escoamento da produção.

2.2. Para todas as vagas haverá lista de classificação para eventuais contratações futuras.

2.3. O período de atuação será em conformidade com os recursos financeiros disponíveis e as atividades programadas.

2.4. Haverá desconto da devida tributação nos pagamentos realizados aos selecionados na ação.

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

- 3.1. Pré-Requisitos mínimos:
- 3.2. Para Biólogo 1 e 2:
 - 3.2.1. Possuir graduação em Ciências Biológicas.
 - 3.2.2. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do projeto.
- 3.3. Para Engenheiro Agrônomo:
 - 3.3.1. Possuir graduação em Engenharia Agrônômica.
 - 3.3.2. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do projeto.
- 3.4. Para todas as funções:
 - 3.4.1. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
 - 3.4.2. Apresentar comprovação de Cadastro de Pessoa Física Regular.
- 3.5. Pré-requisitos específicos
 - 3.5.1. Ser capaz de atuar com profissionalismo quanto a preparação das atividades programadas, do planejamento à execução, finalizando na produção de um relatório em que estejam descritos os processos vivenciados.
 - 3.5.2. Ter boa comunicação e escrita.
 - 3.5.3. Ser proativo e prestativo nas tarefas diárias.
 - 3.5.4. Ter domínio em informática (Word; Excel, Internet html).
 - 3.5.5. Domínio em Mídias Sociais (Instagram, Facebook, entre outros).
 - 3.5.6. Ter facilidade com trabalho em equipe.

4. DAS ATIVIDADES E RESPONSABILIDADES:

- 4.1. Para a vaga de Biólogo 1:
 - 4.1.1. Prestar assessoria na área de Agroecologia e Agrofloresta, para formação dos agricultores e produção de alimentos orgânicos;
 - 4.1.2. Desenho de canteiros, planejamento de produção, manejo de áreas produtivas, podas, plantio, colheita, pós colheita, assessoria de vendas e escoamento da produção;
 - 4.1.3. Trabalho com os assentados da comunidade, assessoria em produção de horticulturas e olericultura;
 - 4.1.4. Desenvolvimento de atividades como produção agroecológica, pomar agroflorestal, compostagem, produção de biofertilizantes, manejo de minhocário, comercialização de produtos agroecológicos.
- 4.2. Para a vaga de Biólogo 2:
 - 4.2.1. Prestar assessoria na área de Agroecologia e Agrofloresta, para formação dos agricultores e produção de alimentos orgânicos;
 - 4.2.2. Desenho de canteiros, planejamento de produção, manejo de áreas produtivas, podas, plantio, colheita, pós colheita, assessoria de vendas e escoamento da produção;
 - 4.2.3. Trabalho com os assentados da comunidade para a formação de lideranças do movimento Agroecológico;
 - 4.2.4. Gestor do banco de sementes e germoplasma, propagação e plantio de PANC e produção de mudas em viveiro.
- 4.3. Para a vaga de Engenheiro Agrônomo:
 - 4.3.1. Prestar assessoria na área de Agroecologia e Agrofloresta, para formação dos agricultores e produção de alimentos orgânicos;
 - 4.3.2. Desenho de canteiros, planejamento de produção, manejo de áreas produtivas, podas, plantio, colheita, pós colheita, assessoria de vendas e escoamento da produção;
 - 4.3.3. Trabalho com os assentados da comunidade na melhoria da fertilidade de solo em áreas de produção;
 - 4.3.4. Trabalho com melhoramento de solo, controle biológico, formação de adubos e compostos orgânicos.

5. DAS INSCRIÇÕES:

- 5.1. A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o(a) candidato(a) não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 5.2. As inscrições serão realizadas, conforme cronograma apresentado no item 07, SOMENTE por meio do e-mail: ufuparamaiorias@gmail.com
 - 5.2.1. O(A) proponente deverá identificar, no campo assunto do e-mail, da seguinte forma: **Inscrição_Edital 60_Cargo Pretendido (Biólogo 1, Biólogo 2 ou Eng. Agrônomo - vide item 2)**
- 5.3. A inscrição consiste na submissão por e-mail da seguinte documentação, na ordem a seguir:
 - 5.3.1. Ficha de Inscrição (Anexo I), devidamente preenchida e assinada.
 - 5.3.2. Cópia da Cédula de Identidade (Registro Geral) ou outro documento de identificação válido, previsto na legislação vigente.

- 5.3.3. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- 5.3.4. Certidão de quitação eleitoral.
- 5.3.5. Termo de compromisso, declaração de disponibilidade de horários (Anexo II), referendando disponibilidade de cumprimento de carga horária semanal de 24 horas para realização das atividades.
- 5.3.6. Para fins de comprovação de requisitos mínimos exigidos da educação formal: cópias de diplomas, certificados ou certidões.
- 5.3.7. Comprovante de endereço atualizado.
- 5.3.8. Para comprovação de requisitos mínimos exigidos da experiência em docência e profissional: carteira profissional (páginas que comprovem a experiência profissional) ou declaração expedida por órgãos públicos, privados ou entidades de caráter social, na área pretendida neste edital.
- 5.3.9. Ficha de Avaliação de Títulos, de acordo com a vaga pretendida, devidamente preenchida e assinada, conforme Anexo IV, com todos os comprovantes em ordem.
- 5.3.10. Carta de Intenções: indicação da vaga para a qual deseja concorrer seguida de pequeno texto justificando a aptidão para o preenchimento da vaga bem como a experiência em trabalhos de extensão na modalidade planejamento e desenvolvimento de Sistemas Agroflorestais Agroecológicos em acampamentos e assentamentos rurais da reforma agrária.
- 5.4. Todos os documentos de inscrição deverão estar digitalizados em PDF, obrigatoriamente, na ordem apresentada no item 5.3.
- 5.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional, extemporânea ou com documentação incompleta ou via procuração.
- 5.6. O(a) candidato(a) só pode se inscrever para uma das vagas deste edital. Em caso do candidato(a) se inscrever para mais de uma vaga, todas as inscrições serão canceladas.
- 5.7. O(a) candidato(a) que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não terá sua inscrição homologada.
- 5.8. O(a) candidato(a) poderá inscrever-se somente para uma vaga. Caso se inscreva para mais de uma vaga, somente será validada a última inscrição.
- 5.9. O(a) candidato(a) é o(a) único(a) responsável pelas informações prestadas na inscrição deste Processo Seletivo, dispondo a Proexc/Ufu do direito de excluir do processo aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma correta e completa.
- 5.10. Não serão consideradas declarações de candidatos(as) assinadas por si mesmos(as) para comprovação de suas próprias formações ou experiências. Para estes casos, deverá ser apresentada declaração de representante da instituição onde houve a atuação profissional.
- 5.11. Não serão aceitos documentos enviados fora dos prazos ou dos termos expostos neste edital.
- 5.12. Será eliminado(a) do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) que, em qualquer tempo:
- 5.12.1. Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- 5.12.2. Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- 5.12.3. Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital;
- 5.12.4. Não comprovar, no ato da convocação, as documentações;
- 5.13. Para efeito de aprovação e classificação serão considerados aptos apenas os(as) candidatos(as) que atendam aos requisitos mínimos de cada vaga, constantes no item 3 deste Edital.
- 5.14. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado a critério da PROEXC.
- 5.15. A Proexc/Ufu não se responsabiliza por qualquer problema na submissão de inscrições por eventuais falhas de conexão com internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados pelo e-mail. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para submissão de inscrições após o prazo. Recomenda-se que as inscrições sejam encaminhadas com prudente antecedência.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. A seleção dos profissionais para o Programa será realizada em duas fases, a saber:
- 6.1.1. Primeira fase de caráter eliminatório, sendo a homologação dos documentos de inscrição, conforme item 5.
- 6.1.2. Segunda fase de caráter classificatório, sendo a avaliação de experiência profissional e carta de intenções, segundo pontuação discriminada no item 6.4 deste Edital.
- 6.2. A seleção será conduzida por Comissão nomeada pela Proexc-UFU.
- 6.3. A classificação do Processo Seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos na avaliação.
- 6.4. Para efeitos de classificação na avaliação serão utilizados os critérios dispostos a seguir:
- 6.4.1. Para as vagas de biólogos:

Tabela de pontuação				
Item	Descrição	Pontos por atividade	Máximo	Total
Titulação				
1	Graduação em Ciências Biológicas (titulação obrigatória)	- Doutorado em Ecologia: 20 pontos - Mestrado em Ecologia: 16 pontos	Pontuação máxima atribuída ao Doutorado	20 pontos
Atividades didáticas, científicas, extensionistas e profissionais (últimos 10 anos)				
2	Participação/bolsista em projetos de extensão em Assentamentos Rurais	1 ponto por semestre	10 anos	20 pontos
3	Gestão/organização/bolsista de projetos de Agroecologia,	1 ponto por semestre ou 1 ponto a cada 50 horas	10 anos ou 200 horas	20 pontos

Agrofloresta ou temáticas relacionadas				
4	Organização e execução de cursos de Agroecologia	1 pontos a cada 10 horas	200 horas	20 pontos
5	Coordenação e/ou Formador/Ministrante de ações de Agroecologia, Agrofloresta ou temáticas relacionadas	1 pontos por coordenação/formação/ministrante de oficinas, minicursos, mutirões, palestras	20 coordenações	20 pontos
6	Experiência profissional e assessoria técnica em Agroecologia e Agrofloresta	1 pontos a cada 10 horas e/ou 1 ponto por declaração/nota fiscal	200 horas e/ou 20 declarações e/ou notas fiscais	20 pontos
7	Publicação de artigos científicos em periódicos, Cartilhas, Material Formativo, Livros e Capítulos de livros	1 ponto por volume	10 volumes	10 pontos
8	Organização/bolsista de eventos relacionados às temáticas (feiras, visitas, workshops, encontros, dentre outros)	1 ponto por evento	10 eventos	10 pontos

6.4.2. Para a vaga de Agrônomo:

Tabela de pontuação				
Item	Descrição	Pontos por atividade	Máximo	Total
Titulação				
1	Graduação em Agronomia (titulação obrigatória)	- Doutorado em Agroecologia: 20 pontos - Mestrado em Agroecologia: 18 pontos	Pontuação máxima atribuída ao Doutorado	20 pontos
Atividades didáticas, científicas, extensionistas e profissionais (últimos 10 anos)				
2	Participação/bolsista em projetos de extensão em Assentamentos Rurais	1 ponto por semestre	10 anos	20 pontos
3	Gestão/organização/bolsista de projetos de Agroecologia, Agrofloresta ou temáticas relacionadas	1 ponto por semestre ou 1 ponto a cada 50 horas	10 anos ou 200 horas	20 pontos
4	Organização e execução de cursos de Agroecologia	1 ponto a cada 10 horas	200 horas	20 pontos
5	Coordenação e/ou Formador/Ministrante de ações de Agroecologia, Agrofloresta ou temáticas relacionadas	1 ponto por coordenação/formação/ministrante de oficinas, minicursos, mutirões, palestras	20 coordenações	20 pontos
6	Experiência profissional e assessoria técnica em Agroecologia e Agrofloresta	1 pontos a cada 10 horas e/ou 1 ponto por declaração/nota fiscal	200 horas e/ou 20 declarações e/ou notas fiscais	20 pontos
7	Publicação de artigos científicos em periódicos, Cartilhas, Material Formativo, Livros e Capítulos de livros	1 ponto por volume	10 volumes	10 pontos
8	Organização/bolsista de eventos relacionados às temáticas (feiras, visitas, workshops, encontros, dentre outros)	1 ponto por evento	10 eventos	10

6.5. Prova de títulos terá valor máximo de 140 (cento e quarenta) pontos.

6.6. Serão considerados na apreciação de títulos documentos de acordo com as especificações de tempo descritos na Tabela de pontuações.

6.7. Não serão considerados, para efeito de avaliação, os itens que não forem devidamente comprovados.

6.8. A Carta de Intenções deverá conter no máximo 5 páginas (Fonte Arial, Tamanho 12, Espaçamento Simples e configuração da página com margem direta 2,5 cm, margem esquerda 2,5 cm, margem superior 2,5 cm e margem inferior 2,5 cm). Ela será avaliada da seguinte forma:

Pontuação da avaliação da Carta de Intenções				
Item	Descrição	Pontos	Máximo	Total
1	Habilidade textual	15	15	15
2	Justificativa de competências	15	15	15
3	Compreensão sobre a temática da Educação Popular	15	15	15
4	Metodologia de trabalho e compreensão sobre o tema	15	15	15
Total Máximo de Pontuação				60

6.9. A carta de intenções e a prova de títulos possuem o mesmo peso e a nota final será composta pela média aritmética simples dessas duas etapas do processo de seleção.

6.10. Será selecionado o primeiro classificado em cada área deste edital.

6.11. Em caso de empate, serão considerados os critérios a seguir:

- 6.11.1. Atividades de extensão rural.
- 6.11.2. Maior tempo de atuação no exercício de práticas agroecológicas.
- 6.11.3. Maior tempo de atuação em assentamentos da reforma agrária.
- 6.11.4. Maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei 10.741/03.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. O Processo Seletivo seguirá o seguinte cronograma:

Atividade	Período
Divulgação do Edital	12/07/2021 a 12/08/2021
Período de inscrições	02/08/2021 a 12/08/2021
Homologação das Inscrições	16/08/2021
Publicação do resultado parcial	18/08/2021

Recebimento de recursos	19 e 20/08/2021
Publicação do resultado final	23/08/2021

8. DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 8.1. A homologação das inscrições, o resultado parcial e o resultado final serão divulgados na página eletrônica da PROEXC/UFU (<http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>), obedecendo ao cronograma apresentado no item 7.
- 8.2. Os(as) candidatos(as) poderão interpor recursos contra o resultado parcial, por meio de formulário constante no Anexo III, através do e-mail ufuparamaiores@gmail.com
- 8.3. Em hipótese alguma serão aceitos revisão de recurso ou recurso de recurso.
- 8.4. Será indeferido recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências estabelecidas neste Edital.
- 8.5. Julgados os recursos, o resultado final do Processo Seletivo será divulgado na página da PROEXC/UFU.

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 9.1. A convocação dos(as) candidatos(as) observará rigorosamente a ordem de classificação.
- 9.2. A recusa ou ausência de manifestação do(a) candidato(a), após a convocação, implicará na imediata chamada do(a) próximo(a) classificado(a).
- 9.3. O pagamento está condicionado à disponibilização financeira, à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade do Processo Seletivo.
- 9.4. O pagamento está condicionado ao exercício da função para a qual o(a) profissional foi selecionado(a).
- 9.5. A remuneração pelos serviços prestados se dará após a execução das atividades requeridas e será realizada pela PROEXC.
- 9.6. Para efeitos de efetivação de pagamento das atividades desenvolvidas no projeto, o(a) candidato(a) habilitado(a) deverá entregar à Coordenação do Projeto os seguintes documentos:
- 9.6.1. cópia do RG, CPF e PIS/PASEP;
- 9.6.2. cópia de comprovante de endereço;
- 9.6.3. cópia de documento que conste os dados bancários (banco, número da agência e conta corrente);
- 9.7. Os profissionais receberão a remuneração em uma única parcela após o cumprimento do trabalho.
- 9.8. Em nenhuma hipótese haverá acréscimo de horas para os serviços realizados.
- 9.9. Os(as) candidatos(as) classificados(as) e não convocados(as) comporão cadastro de reserva técnica, que poderão extemporaneamente ser convocados(as) para atuar no projeto, desde que atendam aos requisitos mínimos da vaga.
- 9.10. Este Processo Seletivo terá validade por 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado por igual período.
- 9.11. A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, bem como conduta incompatível com a exigida pela Administração Pública, eliminará o(a) candidato(a) do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 9.12. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.
- 9.13. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar a publicação dos editais, resultados, avisos e comunicados referentes a este Processo Seletivo.
- 9.14. Em qualquer etapa do Processo Seletivo, será excluído(a) o(a) candidato(a) que utilizar meio fraudulento.
- 9.15. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto e Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEXC/UFU.

Uberlândia, 12 de Junho de 2021.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 09/07/2021, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2895267** e o código CRC **0858819D**.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

CARGO: _____ / Edital _____

Nome Completo:	
CPF:	
RG:	Órgão Expedidor: Data de Expedição:
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	UF:
Graduação em:	
Dados bancários:	
Banco:	Agência:
Conta corrente nominal:	
Telefone Fixo:	Celular:
E-mail:	
Endereço:	
Número:	Complemento:
Bairro:	CEP:
Município:	UF:
Uberlândia, ____ de _____ de 2021.	
<p>ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (PODERÁ PREENCHER O FORMULÁRIO, ASSINAR E SALVAR ARQUIVO EM PDF OU UTILIZAR DE ASSINATURA ELETRÔNICA).</p>	

ANEXO II**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS**

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico do processo de Seleção de equipe do edital nº ____ do Programa de Extensão “Promoção da educação em culturas populares em parceria com a Universidade” – PROEXC/UFU, que disponho de tempo para me dedicar ao cargo de (PREENCHER COM O CARGO PRETENDIDO CONFORME ITEM 2 DO EDITAL), conforme explicitado no quadro abaixo:

QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA						
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

Marque com X os horários disponíveis.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Uberlândia-MG _____ de _____ de _____.

DECLARANTE

ANEXO III**RECURSO**

Argumento

--

Nome do Requerente:

Local e data:

OBS: O recurso deve ser apresentado em, no máximo, duas laudas.

ANEXO IV

FICHA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Tabela de pontuação					
Item	Descrição	Pontos por atividade	Quantidade	Total	Conferência Comissão
Titulação					
1	Titulação Acadêmica (Mestrado e Doutorado)	- Doutorado em Ecologia: 20 pontos - Mestrado em Ecologia: 16 pontos			
Atividades didáticas, científicas, extensionistas e profissionais (últimos 10 anos)					
2	Participação/bolsista em projetos de extensão em Assentamentos Rurais	1 ponto por semestre (máximo 20 pontos)			
3	Gestão/organização/bolsista de projetos de Agroecologia, Agrofloresta ou temáticas relacionadas	1 ponto por semestre ou 1 ponto a cada 50 horas (máximo 20 pontos)			
4	Organização e execução de cursos de Agroecologia	1 ponto a cada 10 horas (máximo 20 pontos)			
5	Coordenação e/ou Formador/Ministrante de ações de Agroecologia, Agrofloresta ou temáticas relacionadas	1 ponto por coordenação/formação/ministrante de oficinas, minicursos, mutirões, palestras (máximo 20 pontos)			
6	Experiência profissional e assessoria técnica em Agroecologia e Agrofloresta	1 ponto a cada 10 horas e/ou 1 ponto por declaração/nota fiscal (máximo 20 pontos)			
7	Publicação de artigos científicos em periódicos, Cartilhas, Material Formativo, Livros e Capítulos de livros	1 ponto por volume (máximo 10 pontos)			
8	Organização/bolsista de eventos relacionados às temáticas (feiras, visitas, workshops, encontros, dentre outros)	1 ponto por evento (máximo 10 pontos)			

Referência: Processo nº 23117.030242/2021-59

SEI nº 2895267